



## Decreto nº 128 de 24 de Julho 2024.

Dispõe sobre a nomeação e convocação dos aprovados no concurso público nº 01/2022 realizado pelo município de Corrego Novo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 725/2005 e nos termos do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal e;

**CONSIDERANDO** o inciso IX do art. 8º da Lei Municipal 725 de 16 de agosto de 2005, que define a aprovação prévia em concurso público como condição e requisito básico para ingresso no serviço público para cargos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 42, de 01 de novembro de 2022, que homologa o resultado final do concurso público nº 01/2022, regido pelo edital nº 001/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade e a discricionariedade da administração municipal;

**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Municipal prosseguir as nomeações e convocações complementando o número de vagas existentes em obediência à lista de classificação dos aprovados, consoante os subitens 8.5 e 8.7 do edital 01/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam NOMEADOS e CONVOCADOS para a posse e exercício os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo I, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Corrego Novo, no prazo máximo de até 23/08/2024.

**Art. 2º.** Os candidatos nomeados deverão estar munidos da documentação especificada nos anexos II, III, IV, V, VI e VII, para tomar posse e início de exercício das funções atribuídas ao cargo, ficando estipulado que os documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



constantes do anexo II deverão ser protocolados junto à Diretoria de Recursos Humanos, impreterivelmente até às 17 horas do dia 23/08/2024.

§ **único.** Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de quaisquer documentos constantes dos anexos II ao VII deste decreto, implicará em não cumprimento da exigência legal, sendo o candidato, neste caso, penalizado na forma da lei.

**Art. 3º.** Os exames pré-admissionais constantes do anexo VIII deste decreto deverão ser totalmente realizados para apresentação ao serviço médico municipal da Secretaria Municipal de Saúde, em horário a ser definido na própria Secretaria de Saúde, mediante agendamento prévio para avaliação do Médico do Trabalho, vinculado ao serviço público municipal, que emitirá laudo médico pela aptidão ou não da capacidade física e mental do nomeado.

§ **1º.** Não serão admitidos exames médicos, relacionados no anexo VIII, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias anteriores à publicação do presente decreto.

**Art. 4º.** Os candidatos convocados, caso não se apresentem para fazer a entrega da documentação requerida, no prazo estabelecido pelo artigo 1º, serão consideradas desistentes do direito de serem empossadas para o cargo para o qual foram nomeadas.

**Art. 5º.** A posse e conseqüentemente início de exercício dependerão de prévia inspeção médica oficial, a ser realizada pela área de Medicina do Trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, para verificação de aptidão física e mental do candidato para o exercício do cargo, conforme disposto no artigo 3º deste decreto.

§ **1º.** Os exames médicos relacionados no anexo VIII deste decreto poderão ser providenciados pelos próprios candidatos ou agendados junto

ao sistema público de saúde municipal, mediante agendamento junto à Secretaria Municipal de Saúde, presencialmente ou por meio de contato telefônico: Celular: (33) 99948-6335 ou Fixo: (33) 3353-1291.

§ **2º.** Munidos do ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL os candidatos deverão apresentá-lo, em complemento aos documentos constantes dos anexos II ao VII, à Diretoria de Recursos Humanos até às 17 horas do dia 23/08/2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



§ 3º - Conforme disposto na cláusula 4.5 do edital de concurso público nº 01/2022 será realizado curso de formação inicial, como etapa necessária para posse e exercício dos nomeados para os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, cabendo ao nomeado o cumprimento da carga horária mínima (cláusula 4.5.2 do edital), aprovação final com aproveitamento mínimo de 60% (cláusula 4.5.3 do edital), em cumprimentos aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme recomenda as Leis Federais nº 11.350/2006 e 13.595/2018.

§ 4º - Conforme previsto, de forma específica, nos anexos II ao VIII, os nomeados mencionados no § 3º, terão como condicionante para o acesso (posse e exercício) nos referidos cargos públicos, a aprovação no curso de formação inicial, previsto em cláusulas editalícias, devendo os candidatos nomeados apresentarem no mesmo prazo contido no Art. 2º, o certificado de aprovação

§ 5º. O não cumprimento das obrigações contidas nos parágrafos anteriores, por desídia do candidato nomeado, implicará em RENÚNCIA TÁCITA DE DIREITOS, ficando o município autorizado a nomear e convocar outros candidatos, em obediência à ordem sequencial de classificação.

§ 6º. Será procedido da mesma forma com candidatos portadores de deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste ato, devendo ser consideradas as peculiaridades destes.

**Art. 6º.** O início de exercício dos candidatos convocados e considerados aptos, ocorrerá no dia 26/08/2024, conforme lotação determinada no ato de posse.

**Art. 7º.** Os anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, são partes integrantes do presente decreto.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 24 de Julho de 2024.

**Eder Fragoso de Souza**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**2021-2024**



**ANEXO I**

**CANDIDATO CLASSIFICADO NO LIMITE DE VAGA**

**AGENTE DE ENDEMIAS**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
9	2111	DOMINGOS ISRAEL DE SALLES	69.00

**FISCAL TRIBUTARIO**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
1	1323	TAMARA RODRIGUES MAIA	51.00

**MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
19	1306	SOLANGE GOMES DE ASSIS CORREA	60.00

**MOTORISTA I**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
19	1291	ERICA DE OLIVEIRA BATISTA	78.00

**MOTORISTA II**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
18	1673	GUILHERME CORREA PINTO CHAVES	71.00
19	2413	JOSE ALVES DE PAULA	68.00
20	2301	VANDER GOMES MARTINS	68.00

**PROFESSOR**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
33	1394	MARCIA MARIA DA SILVA	77.00
34	1382	FERNANDA APARECIDA DO CARMO	77.00
35	1936	SANDRA ROCHA DE OLIVEIRA	77.00
36	1658	PATRICIA BARBOSA LUCIO ROCHA	77.00
37	2070	ZULMIRA MARIA COELHO SILVA	76.00

**Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Corrego Novo - Minas Gerais**

**CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



**RECEPCIONISTA**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
7	1308	MARCILENE RODRIGUES	53.00
8	2426	JUSCELINA DO NASCIMENTO	51.00

**SERVENTE ESCOLAR**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
9	2266	LIVIA MARIA BATISTA	97.50

**VIGIA**

Classificação	Nº INSC	NOME	Média final
16	1526	VAIDEIR DE PAULA ARCANJO	90.00
17	1471	WANDERLY DA SILVA BORGES	90.00
18	1298	MARLUCE APARECIDA DA SILVA	90.00

**CÓRREGO NOVO - MG**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024



## **ANEXO II**

### **Documentação para Posse**

O candidato, quando convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar obrigatoriamente, xerox (legível e sem rasuras), serão aceitos protocolos dos documentos exigidos ou fotocópias não autenticadas, dos seguintes documentos, EXCETO do comprovante escolaridade devido, como exigência para o cargo:

- ✓ 01 foto 3x4 recente;
- ✓ Atestado médico admissional favorável e exames conforme relação anexa à convocação. Portadores de deficiência serão submetidos a exame médico especial que ateste compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo;
- ✓ Comprovante de Conta Bancária no banco Bradesco;
- ✓ Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados), se tiver;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ✓ Carteira de Identidade (RG);
- ✓ Comprovante de PIS ou PASEP (no caso de reemprego);
- ✓ Título de eleitor;
- ✓ Declaração de Regularidade com TSE;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);
- ✓ Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (masculino);
- ✓ Comprovante de Estado Civil: Certidão de nascimento/Casamento/Divórcio;
- ✓ Comprovante de Residência atualizado (máximo três meses anteriores);
- ✓ Comprovante de Escolaridade conforme a exigência do cargo no edital, cópia autenticada;
- ✓ Cópia de títulos (graduação, pós graduação, mestrado, doutorado, etc)
- ✓ Carteira de Registro no respectivo conselho para o cargo que assim exigir;
- ✓ Carteira de habilitação para quem é motorista;
- ✓ Se de nacionalidade portuguesa, comprovação de estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica (art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18/04/1972 e art. 12 § 1º da Constituição Federal)
- ✓ Declaração de Bens e Valores.
- ✓ Termo de Interesse do Cargo;
- ✓ Declaração de acumulação/não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- ✓ Certificado de Aprovação no Curso de Formação Inicial para ACS's e Agentes de Endemias.
- ✓ Posse dos exames, de acordo com relação constante no Anexo VIII.
- ✓ Número de telefone/ e-mail.

---

**Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas Gerais**

**CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



**QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 24 ANOS APRESENTAR:**

- ✓ Certidão de Nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou Tutela ou Termo de Adoção (se for o caso);
- ✓ RG;
- ✓ CPF.

**QUEM POSSUI FILHOS MENORES DE 07 ANOS APRESENTAR, AINDA:**

- ✓ Caderneta de Vacinação

**QUEM POSSUI FILHOS 7 a 14 ANOS APRESENTAR:**

- ✓ Comprovante de frequência escolar

CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024

---

**Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Corrego Novo - Minas Gerais**

**CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade n° \_\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

- |          |              |
|----------|--------------|
| 1. _____ | Valor: _____ |
| 2. _____ | Valor: _____ |
| 3. _____ | Valor: _____ |
| 4. _____ | Valor: _____ |
| 5. _____ | Valor: _____ |
| 6. _____ | Valor: _____ |
| 7. _____ | Valor: _____ |
| 8. _____ | Valor: _____ |
| 9. _____ | Valor: _____ |

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

\_\_\_\_\_-MG, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do (a) Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE BENS (NÃO POSSUIR)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da Identidade  
nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, em  
\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo  
bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do(a) Declarante

CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES  
PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Corrego Novo-MG, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo: Denominação do

Órgão: \_\_\_\_\_

Cargo/Emprego/Função: \_\_\_\_\_ Carga Horária: \_\_\_\_\_

**HORÁRIO DE TRABALHO**

Domingo das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Segunda-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Terça-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Quarta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Quinta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Sexta-feira das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

Sábado das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas e das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.

\_\_\_\_\_-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Corrego Novo - Minas Gerais**

**CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES  
PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** para fins de exercício no cargo de \_\_\_\_\_, na **Prefeitura Municipal de CÓRREGO NOVO**, Estado de Minas Gerais, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

**DECLARO**, outrossim, **QUE NÃO RECEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira.

**DECLARO**, também, estar ciente de que devo **COMUNICAR A ESSE ÓRGÃO** qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que **PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA É CRIME** previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**DECLARO**, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

\_\_\_\_\_-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Córrego Novo - Minas Gerais

CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



**ANEXO VII**

**TERMO DE INTERESSE DO CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, em decorrência de minha classificação e convocação para tomar posse no cargo \_\_\_\_\_, no certame do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFEITIVOS – EDITAL 1/2022, nos termos da legislação municipal em vigor, confirmo que:

- tenho interesse em tomar posse.
- não tenho interesse em tomar posse.

E por verdade, firmo o presente termo.

Córrego Novo/ MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**2021-2024**



**ANEXO VIII**

**RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS**

<b>AGENTE DE ENDEMIAS</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ESPIROMETRIA ACUIDADE VISUAL ELETROENCEFALOGRAMA HEMOGRAMA RETICULOCITO ECG
<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL ECG HEMOGRAMA RX COLUNA LOMBO SACRA
<b>MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	EXAME CLÍNICO, AUDIOMETRIA, ACUIDADE VISUAL, ECG, HEMOGRAMA, RX COLUNA LOMBO SACRA
<b>MOTORISTA I CNH B</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ELETROENCEFALOGRAMA HEMOGRAMA GLICEMIA JEJUM ACUIDADE VISUAL RX COLUNA LOMBO SACRA  ECG AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL TOXICOLÓGICO
<b>MOTORISTA II CNH C/D</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ELETROENCEFALOGRAMA HEMOGRAMA GLICEMIA JEJUM ACUIDADE VISUAL RX COLUNA LOMBO SACRA  ECG AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

**Av. Prefeito Carlito Caetano Campos, 235 - Centro - Corrego Novo - Minas Gerais**

**CEP: 35.345-000 - CNPJ 18.334.284/0001-18. Telefax: (33)3353-1184 - E-mail: [corregonovo@corregonovo.mg.gov.br](mailto:corregonovo@corregonovo.mg.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
2021-2024**



	<b>TOXICOLÓGICO</b>
<b>PROFESSOR</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL ECG HEMOGRAMA RX COLUNA LOMBO SACRA
<b>RECEPCIONISTA</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ECG HEMOGRAMA
<b>SERVENTE ESCOLAR</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL ECG HEMOGRAMA RX COLUNA LOMBO SACRA
<b>VIGIA</b>	EXAME CLINICO AUDIOMETRIA ACUIDADE VISUAL RX COLUNA LOMBO SACRA  HEMOGRAMA ELETROENCEFALOGRAMA RETICULOCITO GLICEMIA JEJUM ECG AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL

CÓRREGO NOVO - MG  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**  
Gestão 2021/2024